

PROJETO DE LEI Nº CM-068/2004

Denomina “Professor Salviano Avellar” a Rua “Nove”, no Bairro Savassi, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Professor Salviano Avellar” a Rua “Nove”, no Bairro Savassi, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2004.

Januário de Souza Rocha Filho
Vereador PMDB

JUSTIFICATIVA

PL nº CM-0682004, de autoria do Vereador Januário de Souza Rocha Filho

Salviano Avellar, nasceu em Santo Antônio do Amparo, filho do Sr. Pedro Ferreira de Avelar e da Sra. Maria Umbelina de Avelar.

Em dezembro de 1943 casou-se com a Dona Maria Adelaide Martins Avelar com quem teve dois filhos: Dr. Rossini Martins Avellar e Adelaide Rodier.

Foi Professor de latim e história geral. Foi fundador e Diretor da Escola Técnica de Comércio “São Geraldo”. Trabalhou no Banco de Minas, na condição de gerente, de 1959 a 1969, quando se aposentou.

Em 1983, assumiu a Presidência do Instituto Helena Antipoff e da APAE.

Foi Vereador por duas legislaturas, tendo renunciado à segunda por ter assumido a gerência do Banco de Minas.

Em nosso Município, prestou relevantes serviços em diversas áreas: políticas, administrativas, filantrópicas e sociais.

Por reconhecimento ao seu excelente trabalho prestado à sociedade divinopolitana, recebeu, merecidamente, inúmeras homenagens, através de diplomas de honra ao mérito, comendas, títulos, troféus e medalhas.

Salviano Avellar, faleceu em Divinópolis, aos 82 anos, deixando grande saudade, entre seus familiares e amigos.